



**PORTARIA Nº 8/2014**

Revogada pela Portaria CAU-DF

Nº 24, de 28, de 06 de 2016

**Designa empregado para exercício de Emprego de Livre Provisão e Demissão no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.**

Considerando que o atendimento aos interesses do CAU/DF impõe que a alocação de pessoal nas atividades de assessoramento se faça por meio dos empregos de livre provimento e demissão;

Considerando a necessidade de acompanhamento das leis distritais que tramitam na Câmara Legislativa;

Considerando que as demandas dos serviços de assessoramento de interesse do CAU/DF são imediatas e urgentes;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 34 e inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os incisos III, XII e XX do artigo 14º do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

1. Nomear Rosilane Silva Resende para o desempenho do Emprego de Livre Provisão e Demissão de Assessor Temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

2. Atribuir a nomeada, nos termos do item anterior, a remuneração correspondente ao valor da Assessoria Temporária, no valor de R\$ 5.512,21 (cinco mil e quinhentos e doze reais e vinte e um centavos).

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 2 de julho de 2014.



**Arq. e Urb. ALBERTO ALVES DE FARIA**  
Presidente do CAU/DF